PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 390/13

Considerando que toda comunidade precisa de área de lazer que proporcione bem-estar físico e mental da sua população;

considerando que com a criação da praça, se terá acesso a equipamentos públicos de esporte e lazer, ampliando a oportunidade do desenvolvimento da prática de esportes e atividades recreativas;

considerando que no bairro não existe nenhum equipamento público de lazer;

considerando que é dever do Município zelar pelo bem-estar da comunidade.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao prefeito, a construção de uma praça no bairro Cajazeira VIII, no Setor D, final de linha, nesta Capital.

Sala das Sessões, 13 de maio de 2013.
EUVALDO JORGE